

PERGUNTAS FREQUENTES ISAN

1 – O que é o ISAN?

O ISAN é um sistema numérico voluntário para a identificação de conteúdo audiovisual (obras originais, episódios e suas versões). Ele foi desenvolvido por um grupo de trabalho ISO (International Organization of Standardization), Comitê 49, Sub-Comitê 9.

O ISO passou mais de 7 (sete) anos desenvolvendo este padrão com a contribuição de diversas empresas de mídia, produtores, autores e sociedades de gestão coletiva, bem como organizações de formato padrão para transmissão (broadcast standards organizations).

O projeto ISAN foi administrado pela AGICOA (Associação para Gestão Coletiva Internacional de Obras Audiovisuais), CISAC (Confederação Internacional de Sociedades de Autores e Compositores) e FIAPF (Federação Internacional das Associações Produtoras de Filmes), todas as três representando diversas organizações nacionais e internacionais envolvidas com produção audiovisual.

O Padrão internacional que formou o sistema ISAN foi publicado em 2002 sob o ISO 15706 – *Internacional Standard Audiovisual Number* (ISAN). Em 2006, o padrão ISAN foi estendido para dar suporte à identificação de versões sob o ISO 15706-2. Juntos, eles conseguem identificar de maneira completa as obras audiovisuais e o sistema de metadados.

2 – Qual é a estrutura do ISAN?

O ISAN foi criado para ser lido por humanos e processado em sistemas de informação, como um número hexadecimal de 24-bit ou um número binário de 96-bit. Sua estrutura foi concebida para ir de encontro à diversidade de necessidades de toda a cadeia audiovisual.



O ISAN de 96-bit é composto por três segmentos: raiz, episódio e versão. A raiz é atribuída a uma obra original.

Partes subsequentes de um filme ou episódios televisivos relacionados à obra original terão a mesma raiz, mas seu segmento episódio será diferente. (Se uma obra original não tem episódios associados, então o segmento do episódio será preenchido com zeros.)

As obras (e seus episódios) que foram modificados, de alguma maneira, (por exemplo, áudio e legenda) podem ter diferentes versões.

O ISAN de 96-bit é representado na forma hexadecimal, ele tem 24 dígitos (feitos com números de 0-9 e letras de A-F):

00000000D07A009000000000

Entretanto, o ISAN impresso, designado para a leitura humana, sempre começará com a palavra ISAN e terá hífens que separarão os números em grupos mais gerenciáveis.

Também, serão adicionados 2 (dois) dígitos verificadores (feitos com as letras de A-Z) para ajudar a identificar erros de transcrição.

Segue modelo:

ISAN 0000-0000-D07A-0090-Q-0000-0000-X

A ISAN-IA também desenvolveu, para codificar o ISAN, um código de barras bidimensional.



3 – Para que serve o ISAN?

O ISAN consegue distinguir, de maneira única, uma obra audiovisual de todas as outras. Ele é registrado em um banco de dados mundial e seu número de referência, uma vez atribuído, será permanente. A ISAN-IA em Genebra e as Agências de Registro trabalham juntas para prevenir cadastro duplo de ISANs.

A obra que tem um ISAN é identificada por meio de um conjunto de metadados composto por informações da obra como: título, diretor, tipo, duração etc.

Os códigos ISAN são, também, a única identificação para versões específicas ou outros conteúdos relacionados a uma obra audiovisual e, podem ser usados em sistemas de produção e distribuição, aplicativos de transmissão e guias de programação eletrônica.

Outros métodos usados para a identificação de trabalhos audiovisuais (como busca por título) podem resultar em confusão sobre qual trabalho está sendo referenciado. Por exemplo, um título pode ser muito similar ao outro. Ele, também, costuma mudar quando a obra é distribuída para fora de seu país (países) de origem, precisando ser traduzido em outras línguas.

Por isso, o ISAN é um registro único, atribuído exclusivo e permanentemente a um trabalho audiovisual e capaz de identificar uma obra além de seu perímetro nacional e das barreiras de língua.

Além disso, por ser único, o ISAN e seus metadados são úteis em uma enorme gama de aplicativos computadorizados, particularmente os que envolvem banco de dados ou troca de informação sobre uma obra audiovisual e suas versões.

Alguns exemplos de onde é possível aplicar o ISAN:

- Filmes, documentários, séries de TV, animações, etc.
- Vídeos usados em: avião, aeroporto, corporativos, de treinamento, clipes, escolares, etc.
- Broadcast (audiovisual veiculado em TV)
- Webcast (audiovisual veiculado na Internet)
- Jogos: Videogames, discos interativos, etc.
- Trailers e Propagandas.

Muitos outros formatos e soluções para audiovisuais estão considerando ativamente a adoção do código ISAN, que pode ser incorporado nas mídias digitais (DVDs, Blu-ray etc) e físicas (publicações, propagandas, embalagens, contratos de licenciamento para identificação de obras, dentre outros).

Os segmentos raiz e episódio de um ISAN (os primeiros 64 bits ou 16 caracteres hexadecimal) permanecem os mesmos para uma obra audiovisual, independente de qualquer alteração na titularidade e através de todos os formatos de distribuição, incluindo película, fita, óptico, disco, transmissão ou Protocolo de Internet (IP).

O segmento versão será diferente quando for necessário distinguir uma versão de obra da outra. Mas, uma vez fixado, permanece o mesmo, independente de mudanças na titularidade. O identificador ISAN é compatível com muitos formatos: AACs, DCI, MPEG, DVB e ATSC para listar alguns.

Os ISANs só podem ser emitidos pelas Agências de Registro (RAs), via o Sistema ISAN, seguindo um conjunto de normas escritas para assegurar a exatidão dos dados e a integridade do sistema.

O registro ISAN é feito normalmente, de maneira digital, em um processo que envolve a checagem de dados XML no banco de dados da ISAN-IA. Uma vez atribuído, um ISAN não pode ser excluído – somente modificado pelo registrante, pelas agências de registro designadas, ou pela Agência Internacional.

4 – O que é uma obra audiovisual?

Para os propósitos do ISAN o termo “obra audiovisual” significa qualquer fixação de imagem animada. A definição é: trabalho consistido de uma seqüência de imagens relatas, com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

Exemplos de obras audiovisuais: filmes e curta-metragem, trailers, produções feitas para a televisão e outras mídias, episódios individuais de séries televisivas, filmes industriais, educacionais e de treinamento, comerciais, transmissão e gravação de eventos ao vivo (esportivos e reportagens), jogos de videogames, clipes e vídeo musicais, obras multimídia que contenham componente audiovisual significativa e obras não lineares incluindo compilações.

O ISAN é um registro exclusivo de uma obra e deve ser incluso como um elemento de dados em qualquer sistema utilizado para administrar e processar informações sobre trabalhos audiovisuais. Por exemplo, as Sociedades de Gestão Coletiva usarão o ISAN para trocarem e processarem informações sobre o uso de obras audiovisuais.

Para obras em formato digital (por exemplo, DVD), o ISAN estará embutido na máster e será transferido para quaisquer cópias subseqüentes. Os padrões MPEG 2, MPEG 4 e VC-1 (para a representação codificada de um audiovisual e objetos multimídia) fornecem opções para incluir o identificador ISAN no formato do arquivo.

Para obras audiovisuais em formato analógico (por exemplo, película), o ISAN será seguramente fixado à máster e quaisquer outras cópias de arquivo. No caso de novas obras, isto pode envolver a impressão do ISAN no negativo máster. Para obras já existentes, o processo envolveria lincar a obra e seu ISAN em algum formato de gravação permanente, arquivo ou inventário. Isto, também, poderia envolver a gravação física do ISAN no recipiente da versão máster, quando possível. O ISAN, também, será incluso na documentação e na embalagem de uma obra audiovisual.

5 – O ISAN afeta o Copyright?

Ele não afeta – porque o ISAN não está relacionado de maneira alguma ao copyright, em ambos os sentidos dos termos, norte-americano e europeu. O ISAN é um número de identificação sem significados ou implicações legais. Não tem valor como elemento de prova em relação ao copyright nem à titularidade do trabalho. O ISAN é usado apenas como ferramenta de identificação de Obras.

O escopo do padrão ISAN claramente afirma:

“A emissão de um ISAN não deve estar de maneira alguma relacionado ao registro copyright e não deve ser considerado evidencia dos direitos de titularidade de uma obra.”

6 – Quais são os principais benefícios do ISAN?

- Reconhecido Mundialmente - O ISAN é um código reconhecido em todo mundo, tornando possível a identificação de obras nacionais executadas no Brasil e exterior.
- Código ÚNICO - A Proposta do ISAN é ter um código ÚNICO internacional para cada obra audiovisual (Obra AV). Em cada código estão ligadas informações descritivas da obra audiovisual (conteúdo da obra). Este código é atribuído uma única vez e não pode ser alterado. Banco de dados único.

- Identificação da Obra Audiovisual - Por meio deste código, é possível obter informações sobre o audiovisual, como: Original? Episódio? Qual o número do episódio? Versão? Qual o título original (no caso de versão)? Qual o idioma? País de origem?
- Identificação de Versão - Toda versão tem em seu ISAN o mesmo código da obra original e do Episódio (se for o caso). Uma versão é caracterizada por: alteração de idioma, formato de imagem ou áudio, tempo de duração, edição do audiovisual, por exemplo, para fins comerciais, como trailer, formato de distribuição (DVD, Blu-Ray), etc.
- Gestão Coletiva - A codificação ISAN torna a gestão coletiva, feita pelas sociedades, mais eficiente, uma vez que o registro do Audiovisual no sistema ISAN traz todas as informações da obra. Por ser um código único, com banco de dados também único e reconhecido mundialmente, muitas sociedades de gestão coletiva de obras audiovisuais, estão adotando o ISAN como ferramenta para fazer o matching entre seus sistemas de repertório nacional e o banco de dados mundial ISAN, com o objetivo de fazer a identificação correta das obras.
- Potencial de Merchandising Digital - O ISAN pode ser utilizado no ambiente de e-commerce de audiovisuais para possibilitar e promover de forma cruzada o merchandising digital e o marketing e as transações relativas a audiovisuais. Ao solicitar o ISAN, este acompanha o código de Barras 2D, muito usado hoje, por exemplo, por companhias aéreas, devido a sua capacidade de armazenamento de informação. Neste código de barras, além de ter todas as informações do conteúdo da obra audiovisual, é possível incluir informações como: novas versões, site, informações adicionais, preço, promoções etc. Hoje, em alguns aparelhos celulares, é possível ler estes códigos e no futuro próximo, todos os celulares terão esta tecnologia.
- Monitoramento da Obra - O ISAN pode ser usado em sistemas de produção, distribuição e controle, pelos broadcasters e guias de programação eletrônicos, por exemplo. Assim é possível para empresas controlarem o que exatamente está sendo executado e comparar com o que foi vendido. Torna possível também controlar vendas de produtos, uma vez que é permitido pelo sistema ter codificação diferente para cada tipo de mídia (DVD, BLU-RAY).
- Organização do Repertório - A codificação ISAN pode auxiliar as produtoras a terem um banco de dados próprio de seu acervo. Hoje em dia a maioria do repertório de um produtor é digitalizado, e uma vez codificado, esta digitalização permite a criação de um banco de maneira mais fácil e correta.
- Ajuda no Combate à Pirataria - A codificação evita a pirataria ao identificar a obra como original colocando o código de barras na mídia e na capa do produto.

7 - Quem são os usuários do ISAN?

O ISAN viabiliza o comércio para diversas indústrias, incluindo filme, cinema digital, serviços de guia de programação, conteúdo de Internet e jogos. Isto significa que há dois grandes usuários: empresas comerciais e consumidores finais.

Dentre os usuários iniciais estão: produtores ou editores para gestão de biblioteca, identificação de mídia ótica e projetos de distribuição para cinema digital. Outros usuários incluem transmissão digital, tv por assinatura, e também:

- Aqueles interessados no licenciamento de obras audiovisuais e na gestão de permissão e pagamento do uso destas obras como (mas não limitado a) produtores, escritores, diretores, atores, criadores e compositores;
- Partes envolvidas na administração de direitos de obras audiovisuais, como sociedades de gestão coletiva, para assistir na repartição dos royalties;
- Aqueles que lançam ou exibem versões diferentes de obras para uma audiência, como emissoras de televisão; distribuidores e editores.
- Aqueles que administram banco de dados sobre obras audiovisuais e/ ou necessitam de intercâmbio de dados;
- Aqueles que rastreiam e reportam o uso das versões de obras audiovisuais (mensuração da audiência e avaliações de empresas);
- Aqueles que administram a catalogação e/ ou preservam coleções de obras audiovisuais, como os arquivistas;
- Organizações envolvidas com a engenharia e a codificação de padrões para a televisão, cinema e indústrias de transmissão;
- Aqueles que precisam trocar dados exatos sobre versões específicas de obras audiovisuais como, por exemplo, as partes envolvidas em medidas de anti-pirataria, oficiais de alfândega e Interpol.

8 – O ISAN pode ser usado para identificar ou prevenir a pirataria?

A função do ISAN é servir como um registro único para a identificação das obras audiovisuais e não pode ser considerado como método de proteção para ativos digitais. Ele é usado para identificar obras e não para protegê-las. Entretanto, recentemente a ISAN-IA adquiriu da Microsoft a licença do novo High Capacity Color Barcode (HCCB), uma tecnologia desenvolvida pela Microsoft Research para auxiliar na identificação de obras audiovisuais comerciais.

Na mesma época, foi estabelecida uma parceria com a Datatrace, uma empresa australiana que fornece tecnologia de segurança e protege contra falsificações, por meio do uso de nanotecnologia embutida de forma invisível no material e na tinta do código de barras do ISAN e na embalagem do produto.



A combinação exclusiva destas tecnologias possibilita que o ISAN-IA ofereça aos editores de mídia a capacidade para se conectarem com os consumidores utilizando serviços interativos e proporciona proteção contra falsificações em um único pacote.

9 – O ISAN pode ser usado para identificar uma cópia específica de uma obra audiovisual?

Não. O que pode ser identificado por meio do ISAN são as possíveis versões de uma obra audiovisual, não especificamente, as cópias. O ISAN não se assemelha, de maneira alguma, à licença de uso (key product) dos softwares. Ele é mais parecido com o registro ISBN dos livros ou o ISWC da música.

10 – O ISAN é um registro obrigatório para obras audiovisuais?

Não. Ele é um registro numérico voluntário, e sua adoção não tem nenhuma obrigatoriedade. Membros da comunidade audiovisual usarão o ISAN apenas por escolha, já que ele é uma ferramenta que facilita os negócios, da indústria para a indústria. A eficiência e precisão que o ISAN proporciona para a identificação de obras audiovisuais e suas versões, faz com que ele seja uma decisão de negócio lógica – mas ele não é obrigatório.

11 – Quem está dando suporte a tudo isto?

A WAEA - organização que produz vídeos para as companhias aéreas, adotará o ISAN em seu conteúdo padrão. As *layers* dos sistemas MPEG4 explicitamente incluem um campo para os valores ISAN. Grandes estúdios nos EUA (Hollywood), na Europa e na Ásia já estão se organizando para obter o registro.



ERROR: stackunderflow
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: